

UMA ANÁLISE DA INSERÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) NO DISTRITO DE ITAMBÍ/ITABORAÍ-RJ E SUAS IMPLICAÇÕES NO CONTEXTO SOCIOAMBIENTAL

AN ANALYSIS OF THE INSERTION OF THE GROWTH ACCELERATION PROGRAM (PAC) IN THE DISTRICT OF ITAMBÍ/ITABORAÍ-RJ AND ITS IMPLICATIONS IN THE ENVIRONMENTAL CONTEXT

Graziella Martinez Souza MARQUEZINO¹
Joel de ARAÚJO²

RESUMO

No distrito de Itambí em Itaboraí-RJ, dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) de Guapimirim, existe uma comunidade que mora na região há mais de 40 anos, destacando-se os caranguejeiros e pescadores, população essa caracterizada como tradicional. Entretanto, essa comunidade será des-re-territorializada, através de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, que visa à construção de um Conjunto Habitacional para a sua realocação, porém, discute-se se esta mudança está adequada à realidade cultural e econômica da referida comunidade. Diante de tal problemática, a pesquisa propôs como objetivo central, analisar os possíveis impactos promovidos à comunidade de Itambí, no que se refere aos contextos: socioambientais, a partir da realocação dessa comunidade. Como metodologia utilizou-se o questionário semi-estruturado, seguido de entrevista. A população de estudo foi constituída de atores físicos e jurídicos. Através dos resultados obtidos na pesquisa, constatou-se que a comunidade da Bacia está sendo submetida a um processo de dilaceração social, cultural, econômica e ambiental, imposta pelo Poder Público, através de projetos que negligenciam a participação e o interesse popular.

Palavras-chave: Programas governamentais; desterritorialização; populações tradicionais, gestão territorial, cidadania.

ABSTRACT

In the district of Itambí in Itaboraí-RJ, inside the Environmental Protection Area (APA) of Guapimirim, there is a community that lives in the area for over 40 years—especially crabbers and fishermen—with such population being characterized as traditional. However, this community will be de-re-territorialized through projects of the Growth

¹ Doutoranda em Geografia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. E-mail: graziellamarquezino@gmail.com

² Professor adjunto do departamento de Biologia da Universidade Federal Fluminense – UFF. E-mail: jaraujo0403@gmail.com

Acceleration Program (PAC) of the Brazilian Federal Government, which aims at building a Housing Complex for their relocation. However, it is discussed whether this change is appropriate for the economic and cultural reality of that community. Faced with this problem, the main objective proposed in our research is to analyze the potential impacts promoted to the community of Itambí in relation to social and environmental contexts, given the relocation of this community. The methodology used the semi-structured questionnaire, followed by interviews. The study population consisted of physical actors and legal actors. From the results obtained in the survey, we found that the community is undergoing a process of social, cultural, economical and environmental disruption, imposed by the Government, through projects that neglect participation and popular interest.

Keywords: Governmental programs; de-territorialization; traditional populations; territorial management; citizenship.

1. INTRODUÇÃO

A intensa deteriorização do meio ambiente e da qualidade de vida nas áreas urbanas brasileiras, fruto do modelo de desenvolvimento econômico adotado e do rápido processo de crescimento urbano, tem demandado cada vez mais a aplicação de políticas públicas e ações governamentais que visem a mitigação ou a resolução dessas mazelas urbanas e sociais (SOUZA, 2011)³.

O Estado como provedor dessas ações tem criado alguns programas econômicos, que dentre eles destaca-se o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que de acordo com o Site do Governo Federal:

“além de ser um programa de expansão do crescimento, é considerado um novo conceito de investimento em infraestrutura, já que aliado a medidas econômicas tem o objetivo de estimular os setores produtivos e, ao mesmo tempo, levar **benefícios sociais** para todas as regiões do país”.

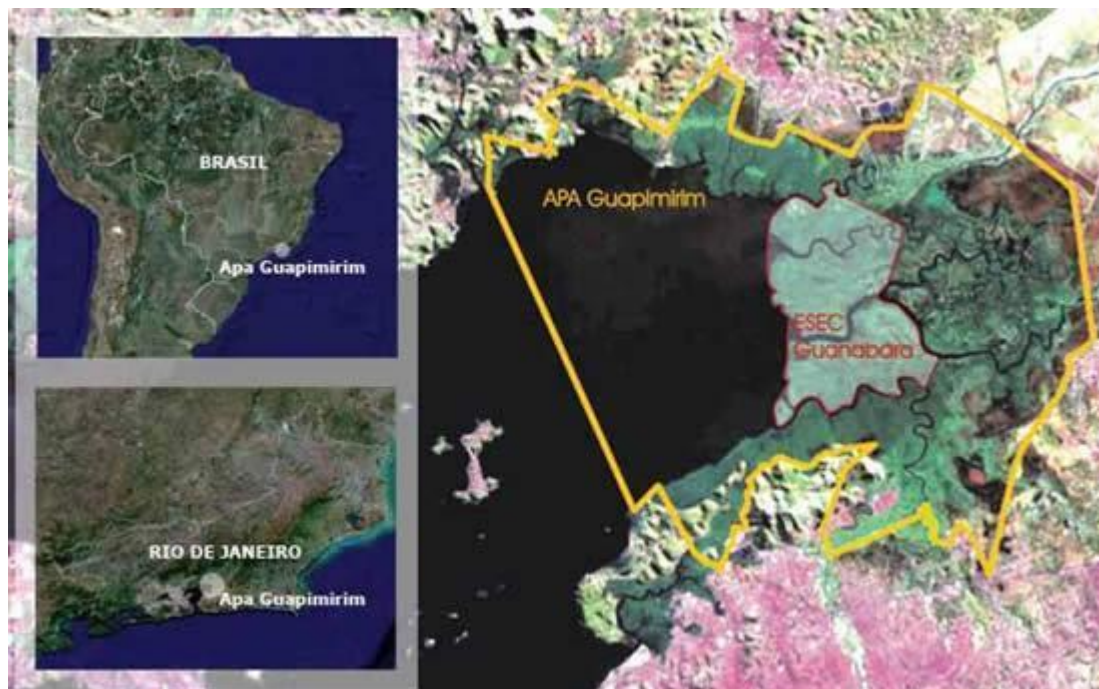
Por ser um programa de grande repercussão nacional e movimentar grandes somas do tesouro do país, decidiu-se investigar a atuação do PAC. Entretanto, sabendo que a atuação do PAC é de escala nacional, na qual todas as regiões do país vêm recebendo investimento do programa delimitou-se como área de estudo o projeto do PAC Itambí em Itaboraí, pertencente à Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ).

³ Dissertação de mestrado defendida em 2011, no curso de Ciência Ambiental da Universidade Federal Fluminense, orientado pelo prof. Dr. Joel de Araújo.

Situado a cerca de 40 km da capital do estado do Rio de Janeiro, o município tem aproximadamente 430 Km² e população estimada em 218.008 habitantes para o ano de 2010, segundo dados do IBGE.

Itaboraí tem sido alvo de grandes investimentos do Governo Federal, sendo o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) o de maior destaque, pois será um dos maiores empreendimentos da história da PETROBRAS. Para viabilizar as obras do COMPERJ, a região vem recebendo projetos do PAC que visam adequação da infraestrutura: esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação e reassentamento de famílias que vivem em áreas de risco para conjuntos habitacionais (Parecer Técnico 53/2007).

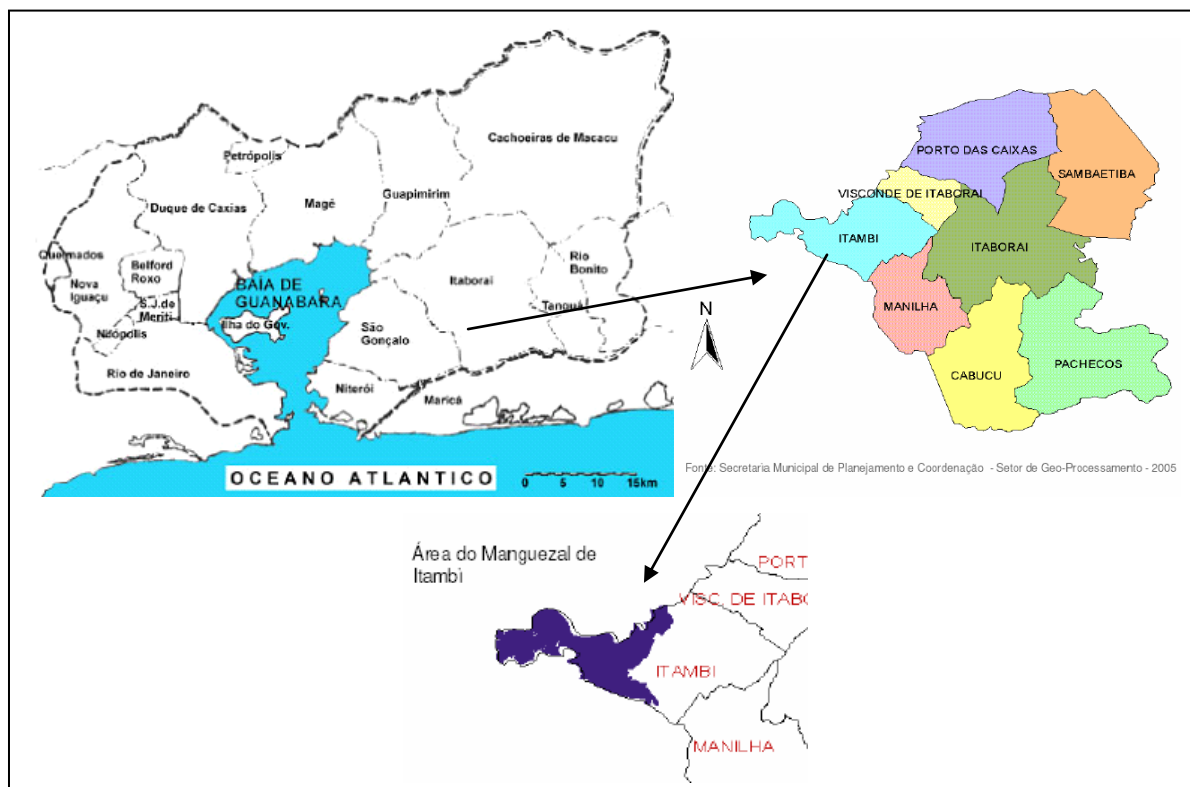
Itaboraí também recebe destaque na área ambiental, pois abriga parte da Área de Proteção Ambiental (APA) Guapimirim, considerada um dos últimos remanescentes de manguezais da Baía de Guanabara (AMADOR, 1997). De acordo com esse autor, a APA funciona como berçário para milhares de espécies marinhas, ou seja, boa parte da vida na Baía é dependente desses manguezais. A APA é também fundamental devido à produção de pescado com interesse comercial da Baía de Guanabara, além de milhares de pessoas tirarem sua subsistência desse ecossistema (figura 1).



Fonte: ICMBIO (2011)

Figura 1: APA de Guapimirim e ESEC Guanabara

O Município em sua distribuição político- geográfica é constituído por oito distritos: 1º) Itaboraí, 2º) Porto das Caixas, 3º) Itambí, 4º) Sambaetiba, 5º) Visconde de Itaboraí, 6º) Cabucu, 7º) Manilha e 8º) Pacheco (figura 2), sendo o distrito de Itambí, o objeto de estudo desta pesquisa.



Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Geoprocessamento (2010)

Figura 2: Distribuição territorial do município de Itaboraí

Entre os distritos do município, Itambí apresenta-se como terceiro mais urbanizado, com uma população em torno de 59.419 habitantes de acordo com o Plano de Manejo da APA de Guapimirim. Itambí é a única área do município que tem ligação com a baía, localizando-se no chamado “Recôncavo da Guanabara” (AMADOR, 1997) e sua população tem seus modos de vida fortemente ligados aos manguezais da região.

O distrito vem recebendo os investimentos do governo, intitulado como PAC Itambi, entretanto, de todas as obras realizadas no local, o conjunto habitacional tem sido alvo de muita especulação e discussão.

2. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

No distrito de Itambí, dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) de Guapimirim, existe uma comunidade que mora na região há mais de 40 anos. Dentre eles, destacam-se os caranguejeiros e pescadores, população essa caracterizada como tradicional⁴ por Pandeff (2009), que tem seus modos de vida e de subsistência ligados diretamente aos manguezais da região. Entretanto, essa comunidade será des-re-territorializada, através de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, que visa à construção de um Conjunto Habitacional para a sua realocação (MOYSÉS, 2010).

Para Haesbaert (2004), a desterritorialização é um termo cada vez mais utilizado para detectar a precarização territorial dos grupos subalternos, ou seja, aqueles que vivenciam efetivamente uma perda de controle físico e de referências simbólicas sobre/a partir de seus territórios de vida.

De um modo geral e bem simplificado, podemos dizer que de acordo com Deleuze e Guattari (1997), a desterritorialização é o movimento pelo qual se abandona o território, e a reterritorialização é o movimento de construção do território. Segundo estes autores, tais processos são concomitantes e indissociáveis, de forma que não existe reterritorialização sem desterritorialização e vice-versa. Neste sentido, Haesbaert (2004) enfatiza que uma população ou indivíduo não pode viver sem território.

Sob a ótica do PAC, essa realocação da população será um benefício social conquistado pela comunidade da Bacia, pois serão removidos de áreas consideradas de risco, deixando suas atuais moradias precárias, para habitarem em apartamentos *novos*, tendo assim acesso à infraestrutura adequada para uma boa qualidade de vida. Contudo, esses ditos *benefícios sociais* podem ser questionados, no sentido, de não se adequarem às diferentes realidades que o país apresenta. No caso de Itambí, as novas habitações – de acordo com o projeto oficial - se situarão numa área bem mais afastada dos mangues e dos rios, ficando também separadas destes pela BR-493 e os viadutos do arco metropolitano em vias de construção, podendo comprometer, por esse fato, as atividades de extração do caranguejo.

⁴ O Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007, artigo 3, item I, define o conceito de população tradicional, como: “Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

Diante de tal problemática, a pesquisa propôs como objetivo central, analisar os possíveis impactos promovidos à população da Vila Velha de Itambí, no município Itaboraí/RJ, mais precisamente na comunidade da Bacia, através da implantação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no que se refere aos contextos: sócio, econômicos, políticos, culturais e ambientais, a partir da realocação dessa comunidade - conforme proposta do Poder Público.

Como objetivos secundários, buscou-se identificar no discurso da comunidade local as percepções à cerca da futura realocação, além de discutir possíveis impactos da implantação do COMPERJ sobre a área de influência da APA Guapimirim e suas consequências ao contexto local.

3. METODOLOGIA

Na localidade pesquisada, moram 75 famílias, sendo que aproximadamente 50 estão diretamente ligadas às atividades de pesca e coleta de caranguejo. Foram entrevistadas 53 famílias, representando **70,66%** do total.

Além de atores físicos, entrevistaram-se também atores jurídicos tais como: Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Habitação do município de Itaboraí, representantes do PAC e representantes da construtora do empreendimento. Entrevistou-se também o presidente da associação de pescadores e catadores de caranguejo, a presidente da associação de moradores Yamagata de Itambi (AMAI) e o presidente da associação de pescadores (ITAPESCA) e a diretora da escola que atende a comunidade.

Para a realização das entrevistas, utilizou-se o método bola de neve (*snowball*). Velasco e Díaz de Rada (1997) definem que a pesquisa de campo, em especial àquela aplicada em ambientes comunitários, é uma forma de investigação sociocultural que exige a utilização de um conjunto de procedimentos e normas que possibilitam a organização e a produção do conhecimento. Uma via para a execução desse trabalho de pesquisa em campo em comunidades é a técnica metodológica *snowball* (Bola de Neve).

Essa técnica é utilizada em pesquisas sociais onde os participantes iniciais de um estudo indicam novos participantes que por sua vez indicam novos participantes e assim sucessivamente, até que seja alcançado o objetivo proposto (o “ponto de saturação”). O “ponto de saturação” é atingido quando os novos entrevistados passam a repetir os conteúdos já obtidos em entrevistas anteriores, sem acrescentar novas informações

relevantes à pesquisa (WHA, 1994). Portanto, a snowball (Bola de Neve) é uma técnica de amostragem que utiliza cadeias de referência, uma espécie de rede.

O período de aplicação do instrumento para a comunidade se deu entre os meses de setembro de 2010 a maio de 2011. Foram realizadas 38 idas a campo, perfazendo um total de 286 horas em contato com o objeto pesquisado. A coleta de dados foi feita pelo pesquisador, que fez uso de caderneta de campo, gravador e câmera fotográfica. Em maio de 2013 foi realizada uma ida a campo a fim de verificar se a comunidade havia sido realocada para o conjunto habitacional, porém, as obras ainda permaneciam inacabadas e a população ainda permanecia morando na bacia de Itambi.

O instrumento utilizado na presente pesquisa foi o questionário semiestruturado, seguido de entrevista. Para Lakatos (2006), a combinação de respostas múltiplas com as respostas abertas possibilita mais informações sobre o assunto, sem prejudicar a tabulação dos dados o que favorece uma pesquisa quali-quantitativa.

Para esta pesquisa, foi utilizado o estudo de caso. Segundo Triviños, (1987, p. 76) o estudo de caso “é uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa profundamente”. O estudo de caso tem como estrutura básica a compreensão de uma unidade dentro de um sistema amplo de dimensões complexas, ou seja, é o estudo de um caso que deve ser bem delimitado, com contornos claramente definidos, cujo interesse centra-se no que tem de exclusivo, considerando-se o contexto em que está inserido (TRIVIÑOS, 1987).

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO: ITAMBI

Segundo dados do Plano de Manejo, Itaboraí é o município com a maior taxa de crescimento demográfico da Região Leste da Baía de Guanabara, sendo que a população de Itambí vem crescendo significativamente a cada ano, o que pressiona os campos inundáveis e os mangues. As habitações são pobres, muitas delas localizadas nas margens de valas que drenam para o rio Caceribu.

O distrito foi sendo ocupado praticamente sem nenhum acompanhamento em termos de infraestrutura (figura 3). Logo, existe uma carência geral de saneamento básico, saúde, educação e lazer.



Fonte: Acervo do autor (2011)
Figura 3 e 4: Entrada da Bacia de Itambi

A Praça da Vila Velha de Itambi, popularmente conhecida como Bacia, encontra-se completamente abandonada e sem manutenção pelo poder público (figura 4). Nesta mesma praça, os caranguejeiros se reúnem todos os finais de semana para vender os caranguejos, pois os fregueses vão até a Vila de Itambi para comprá-los. Portanto, a praça poderia ser um local de lazer e confraternização da comunidade, um local público de aproximação e vivência, entretanto, é negligenciado e ignorado por políticas municipais.

Uma grande parcela da comunidade local extrai recursos do manguezal para sua subsistência e tem seus modos de vida relacionados com esse ambiente, podendo ser considerada como população tradicional uma vez que está instalada na localidade a mais de quatro gerações e desenvolve atividades extrativistas de forma artesanal (figura 5), através da pesca e principalmente da captura (cata) e comercialização do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*), base da renda familiar local, nos manguezais da região que integram a APA-Guapimirim (PANDEFF, 2009).

Os barcos utilizados para a pesca encontram-se normalmente parados à beira do rio (figura 6), por detrás das casas, o que facilita o trabalho dos pescadores e catadores de caranguejo. Geralmente, estes são construídos pelos próprios pescadores, apesar de serem construídos de forma rudimentar e não oferecer nenhuma segurança, nenhum relato foi obtido de barcos dos pescadores terem afundado.



Fonte: Acervo do autor (2011)
Figura 5 e 6: Caranguejo sendo levado para a venda

Em sua grande maioria, esses grupos populacionais são muito pobres e, de um modo geral, não recebem apoio dos órgãos governamentais e são quase esquecidos pelo poder público, onde muitos sequer possuem registro de nascimento e onde serviços públicos essenciais não são acessíveis. A figura 8 evidencia a precariedade do local pesquisado, assim como a falta de acesso à serviços urbanos.



Fonte: Acervo do autor (2011)
Figura 7 e 8: Bacia de Itambi

A comunidade que vive na chamada Bacia de Itambí, habita em moradias que, em sua grande maioria são constituídas por construções de alvenaria com acabamento precário (figura 7) e com baixo acesso à serviços de saúde e infraestrutura urbana.

O grupo familiar é composto em média por 6 a 11 integrantes, sendo em geral, o casal e seus filhos, acrescido de genros/noras e netos, onde o provedor é o patriarca ou a matriarca, sendo eventualmente a renda familiar complementada por outro integrante do grupo familiar que também está integrado às atividades extrativistas.

5. O DIREITO À CIDADE: UMA REFLEXÃO SOBRE BUSCA PELA JUSTIÇA TERRITORIAL E O FIM DAS DESIGUALDADES SÓCIO-ESPACIAIS

Pode-se afirmar que atualmente, todas as cidades brasileiras apresentam problemáticas semelhantes, no que tange a habitação, empregos, saúde, transporte, saneamento, educação, entre outros, realidade essa que não é restrita ao município de Itaboraí. O que diferencia é o grau e a intensidade dessas mazelas em cada cidade (SANTOS, 2005). A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu Capítulo VI (do Meio Ambiente), art. 225, é bastante atual no que se refere à inserção do conceito de desenvolvimento sustentável em seu texto “todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Entretanto, apesar do respaldo da Constituição Federal, a falta de políticas públicas adequadas tem gerado vários problemas ambientais, principalmente nas áreas urbanas, onde uma numerosa população está instalada de forma precária, sem acesso aos serviços básicos urbanos. Essa falta de políticas públicas, ou mesmo, a sua aplicação ineficiente, tem interferido na qualidade de vida das populações e as impedindo de gozar o que de direito é garantido pela lei. De acordo com o depoimento de um morador: *“Esses políticos não fazem nada, só aparecem na época da eleição pra colocar placa na casa da gente”* (M.H, 50 anos).

Para Santos (1993) a concretização das leis e das políticas públicas seria um meio de ampliar a “cidadania”. Significaria a aplicabilidade das leis e benefícios que viessem contemplar as necessidades da população mais desprezada e mais carente. Em outras palavras:

[...] trata-se, de fato, do inalienável direito a uma vida decente para todos, não importa o lugar em que se encontre, na cidade ou no campo. Mais do que um direito à cidade, o que está em jogo é o direito a obter da sociedade aqueles bens e serviços mínimos, sem os quais a existência não é digna. Esses bens e serviços constituem um encargo da sociedade, através das instâncias do governo, e são devidos a todos. Sem isso, não se dirá que existe cidadão (SANTOS, 1993, p. 129).

Portanto, compreende-se que é necessário o estabelecimento de novas formas de práticas urbanísticas adequados à realidade territorial e espacial brasileira, de forma que estas não mais acentuem as desigualdades sócio-espaciais, e ofereça condições ‘para que se estabeleça um cidadão’ (SANTOS, 1993). De acordo com Barbosa (2010, p.05):

Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais, Recife, V. 03, N. 02, 2014

Partimos da consideração que há relações diretas entre a prática cidadã e o uso do território como condição da democracia. Afirmar que a cidadania significa o exercício de direitos é reconhecer a busca permanente das condições de sua realização na vida em sociedade. E, quando vivemos em sociedades marcadas por profundas desigualdades sociais e distinções territoriais de direitos, o tema da justiça social assume dimensões amplas e profundas, dialogando com o princípio da igualdade como condição do exercício da cidadania.

As cidades, da forma em que estão organizadas, espacialmente e juridicamente, estão distantes de oferecerem condições e oportunidades equitativas aos seus habitantes, garantindo um pleno exercício da democracia. Este panorama favorece o surgimento de lutas urbanas contra a 'cidade caótica' (SANTOS, 2005), ainda que fragmentadas e incapazes de produzir mudanças, entretanto, marca uma luta por direitos. Para Lefebvre (2004, p.134):

O direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos. Direitos à liberdade, à individuação na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (atividade participante), o direito à apropriação (bem distinto à propriedade) se implicam no direito à cidade.

Historicamente, nunca a cidade ou a cidadania foram dadas, são eternos objetos de luta, ainda por serem conquistadas. Como escreveu Debord (1997; p.116): “Até agora, a cidade só pôde ser o terreno de batalha da liberdade histórica, e não o lugar em que essa liberdade se realizou”. Esse fato, portanto, vem gerando na sociedade uma crescente sensação de descrédito na justiça brasileira e que, por conseguinte, conduz (de certa forma) o indivíduo a não mais acreditar que seja possível, através da via da legalidade, alcançar mudanças estruturais no que tange ao desenvolvimento urbano de nossas cidades.

Esse descrédito é acentuado na medida em que:

A desigualdade social se revela como hierarquização da cidadania de acordo com os territórios de morada, uma vez que a execução de políticas governamentais tende a se realizar prioritariamente em fixos (estruturas físicas e pessoas fixadas em unidades administrativas). As desigualdades também se reproduzem com a instrumentalização e concentração de recursos, fazendo do uso hierárquico do território mais um componente de contradições sociais e da distinção de direitos estabelecidos há duas décadas pela Constituição Brasileira. (BARBOSA, 2010, p.08)

O que agrava ainda mais o contexto urbano e impede o pleno exercício da cidadania e da promoção da justiça social e territorial é que:

[...] não se observam políticas mais abrangentes que garantam, efetivem e promovam direitos de reconhecimento de sujeitos sociais em suas condições de apropriação e uso do território, fato que conduziria a novas possibilidades de exercício da cidadania e da promoção da justiça territorial como fundamentos de uma agenda propositiva de direitos à Cidade (BARBOSA, 2010, p.10).

A consagração do paradigma do direito à cidade decorreu de seu poder de difusão numa rede internacional de opinião pública, estabelecendo uma conexão local-global em Conferências e Fóruns ao redor do mundo. Assim, o direito à cidade fora protocolado pela Carta Mundial do Direito à Cidade em Quito no Equador, em julho de 2004. De acordo com a essa carta em seu Artigo 1º, segundo parágrafo:

O Direito à Cidade é definido como o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia e justiça social; é um direito que confere legitimidade à ação e organização, baseado em seus usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito a um padrão de vida adequado. O Direito à Cidade é interdependente a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, concebidos integralmente e inclui os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Inclui também o direito a liberdade de reunião e organização, o respeito às minorias e à pluralidade étnica, racial, sexual e cultural; o respeito aos imigrantes e a garantia da preservação e herança histórica e cultural.

O Estado, em especial o Ministério das Cidades⁵ tenta “encaixar” o direito à cidade, institucionalizá-lo em programas habitacionais, assim como utiliza os conceitos de sustentabilidade urbana em sua gestão. Entretanto, para Maricato (1997, p.42): “[...] a dominação social se dá também através do espaço urbano em especial a dominação ideológica, aquela que se oculta ao olhar do dominado”. Dessa maneira, o Estado, tenta mascarar as mazelas sociais, através de políticas que manifestam um forte cunho ideológico, atingindo diretamente nas chagas da população, a vida urbana.

Carlos (2005) questiona os avanços da gestão democrática como um projeto capaz de transformar a realidade urbana e indaga se esta é suficiente para colocar fim aos

⁵ De acordo com o item nove do artigo 23 da Constituição Federal, o Estado (governos federal, estadual e municipal) tem o dever de promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais (casas populares) e saneamento básico. A lei também garante outras formas de como conseguir um pedaço de terra ou uma casa para morar e o direito de ter o bairro ou favela em condições de viver com dignidade.

problemas enfrentados na cidade. A autora entende o contexto como um “conjunto de medidas que relativiza a indiferença com a qual tem sido tratada no Brasil a profunda desigualdade com que a acumulação se realiza e se reproduz” (CARLOS, 2005, p.239). De acordo com a autora vivemos a ilusão que há gestões democráticas. O que é vivenciado pela população é um quadro de insustentabilidade urbana, que expande ainda mais o descrédito na justiça brasileira:

A insustentabilidade exprime, assim, a incapacidade das políticas urbanas adaptarem a oferta de serviços urbanos à quantidade e qualidade das demandas sociais, provocando um “desequilíbrio entre necessidades quotidianas da população e os meios de as satisfazer, entre a demanda por serviços urbanos e os investimentos em redes e infraestrutura” (ACSELRAD 2010, p.84).

A caótica situação urbana brasileira se intensifica ainda mais, quando se observa dados internacionais, como, por exemplo, o relatório do banco Mundial de 1990 sobre o desenvolvimento que apontou o Brasil como um dos países de maior desigualdade social do mundo (MARICATO, 1997). Santos (2005, p. 129) afirma que: “Falar sobre o futuro da urbanização e das cidades é coisa temerária”. Dessa forma, Corrêa (1995, p.9) diz que: “Eis o que é o espaço urbano: fragmentado e articulado, reflexo e condicionante social, um conjunto de símbolos e campo de lutas”.

Entretanto, Harvey (2004), contesta no sentido de que ainda que pesem todas as contradições de um movimento social urbano na reprodução da sociedade capitalista, sobrevivente à precarização das condições de vida urbana, crê-se que a ocupação reflete algo de ‘espaço de esperança’, lugares propícios ao ensaio e à invenção de novas regras. Para Carlos (2005): “Ocupar envolve o ato de produzir o lugar”.

6. O PAC ITAMBI: SERÁ A PROPOSTA DO PODER PÚBLICO UMA SOLUÇÃO?

Em 22 de janeiro de 2007, o governo brasileiro lançou o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), contendo um conjunto de medidas que visam contribuir para a elevação das taxas de crescimento econômico do país, através do aumento do investimento em infraestrutura, do estímulo ao financiamento e ao crédito, da melhora do ambiente de investimentos, da desoneração e aperfeiçoamento do sistema tributário e da adoção de medidas fiscais de longo prazo (GOVERNO FEDERAL, 2009).

Uma das medidas econômicas do PAC está voltada para reestruturação da infraestrutura em todo o país. De acordo com o Governo Federal, Os investimentos em infraestrutura aparecem como um dos pontos centrais do PAC para estimular um crescimento mais consistente da economia brasileira. Trata-se de um volume de recursos bastante expressivo, que terão origem, fundamentalmente, no orçamento da União e nas empresas estatais. Os vários projetos anunciados distribuí-se por todas as regiões geográficas do país o que é, em princípio, positivo, dado que pode contribuir para uma redução dos desequilíbrios regionais atualmente existentes, fato também que justifica a presença do PAC em Itambí.

A população da Vila de Itambi (Bacia) será des-re-territorializada, através de projetos do PAC, que visa à construção de um Conjunto Habitacional para a realocação dessa comunidade. A figura 9 ilustra o local onde atualmente reside a comunidade da Bacia e o local para onde serão realocados.



Fonte: Prefeitura Municipal de Itaboraí
Figura 9: Esquema representativo da região

Sob a ótica do PAC, essa realocação da população será um **benefício social conquistado** pela comunidade da Bacia, pois serão removidos de áreas consideradas de risco, deixando suas moradias precárias, para habitarem em apartamentos, tendo assim acesso à infraestrutura adequada para uma boa qualidade de vida.

De acordo com o Parecer Técnico 53/2007 APA- Guapimirim em 13 de dezembro de 2007 serão instalados também equipamentos comunitários como posto de saúde e creche, além de um centro comunitário que ajudará na qualificação e geração de renda

para os pescadores e catadores de caranguejo com a implantação do mercado de peixe, beneficiando assim 4.900 famílias.

A prefeitura através do Parecer Técnico 53/2007, afirmou que houve reuniões para consulta e esclarecimento da população à respeito do empreendimento. No entanto, de acordo com os moradores, todas as decisões tomadas foram de forma autoritária e antidemocrática, no qual, apenas a prefeitura apenas notificou a mudança para morarem no conjunto habitacional. Ou seja, as audiências públicas promovidas pela prefeitura e pelo PAC ocorreram apenas para comunicar decisões e simular a participação da sociedade civil. De acordo com o Presidente da Associação de Pescadores e Catadores de Caranguejo de Itambi:

“Ninguém veio perguntar nada pra ninguém, simplesmente, chegaram aqui e avisaram que iam tirar todo mundo. Eles acham que podem decidir a nossa vida, e mandar agente pro lugar que eles querem. Eu acho que ia ser uma boa, se fosse mais perto daqui, num tem lógica tirar pescador da beira de rio e mandar pros inferno, andar quase 2 km. E o material do pessoal, vai ficar onde? Eles ainda num falaram nada sobre isso, tá faltando infraestrutura”.

A falta de informações fornecidas pela prefeitura e pelo PAC tem sido um problema para a população, que se encontra em um momento de absoluta incerteza sobre o seu futuro. De acordo com o Arquiteto e Urbanista do PAC, as famílias que serão reassentadas nesse conjunto habitacional receberão um documento de Seção de Uso para fins de moradia, o qual substitui a escritura, mas não permite que essas pessoas vendam seus imóveis. A figura 10 representa o croqui do PAC Itambi e a figura 11, sua atual fase de construção.



Fonte: Prefeitura Municipal de Itaboraí e foto acervo do autor (2011)

Figura 10 e 11: Croqui do Conjunto Habitacional Nova Itambi e fase atual da construção

Com relação ao posto de saúde (figuras 12 e 13), este poderá ser considerado uma conquista importante para a comunidade, pois a deficiência na região na área saúde é

muito grande. O que deve ser destacado é que não era necessário que a população fosse realocada para garantir melhorias na sua qualidade de vida, apenas que políticas públicas fossem aplicadas na região onde habitam atualmente.



Fonte: Prefeitura Municipal de Itaboraí e foto acervo do autor
Figura 12 e 13: Posto de saúde

Existe a proposta para a construção de um Centro Comunitário (figuras 14 e 15) onde haverá um mercado de peixe, com frigoríficos para armazenar o pescado e o caranguejo. De acordo com o depoimento de um pescador de 65 anos *“Um mês nós [sic] vende, outro não, demora muito a vender, daí estraga tudo e nós [sic] tem que jogar fora”*. Além disso, os pescadores e catadores de caranguejo terão um local apropriado para vender seus produtos. De acordo com outro pescador: *“É um absurdo, parece que a prefeitura num [sic] vê. Chova ou faça sol, tamo[sic] ali na entrada da Bacia, sem lugar direito pra vender o peixe e o caranguejo”*. Apesar de utilizar os recursos do PAC, esse Centro Comunitário está sendo construído nas proximidades do mangue e não na área do conjunto habitacional.



Fonte: Prefeitura Municipal de Itaboraí e foto acervo do autor
Figura 14 e 15: Centro Comunitário

Após a retirada das famílias da Bacia, o local será submetido à recuperação ambiental, não permitindo a reocupação da área. Com relação ao prazo de entrega das

obras, em entrevista realizada com o Engenheiro sócio, representante do consórcio, afirmou que as obras estão atrasadas, pois está faltando o repasse de recursos municipais.

O engenheiro também foi indagado sobre os boatos a respeito do PAC migrar para o programa Minha Casa, Minha Vida⁶, também do Governo Federal. Com a demora na entrega das obras, surgiram rumores dentro da comunidade, que a prefeitura estaria sem verba para terminar as obras do PAC e, portanto, o Governo venderia os apartamentos através deste programa habitacional.

Com relação aos depoimentos dos moradores, 95% dos entrevistados reclamaram das novas moradias (mudar para prédios), muitos afirmam que será uma prisão e deveriam ter recebido uma indenização para que cada um morasse onde quisesse o que evidencia que a forma autoritária de oferecer uma 'melhoria na qualidade' de vida da população não é a solução mais eficiente.

Observou-se também, um sentimento de incerteza entre os moradores da Bacia de Itambí, no que diz respeito ao futuro dos mesmos. Verificou-se, da mesma forma, a percepção da Comunidade de Itambí da possível perda de seus referenciais simbólicos e de apropriação de um território que até pouco tempo compreendiam como deles.

Dessa maneira, os inúmeros benefícios do PAC Itambí deflagrados pelo Parecer Técnico 53/2007 para a realocação da população de áreas de risco para moradias mais adequadas, nada mais é do que apenas um escamoteamento das reais razões, que é a construção do Arco Metropolitano, devido à instalação do COMPERJ (MOYSÉS, 2010).

Entretanto, a desterritorialização das comunidades que estão na área de influência do COMPERJ, não é o único fator preocupante. A proximidade do complexo com o Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense (MMACF)⁷, principalmente com a APA de Guapimirim, leva a questionamentos pois a localização do COMPERJ no ponto de vista da política ambiental foi considerada imprópria (GIULIANI, 2007).

Atualmente, o COMPERJ é um dos maiores empreendimentos individuais da história da Petrobras, com um investimento de R\$ 15 bilhões e está previsto para entrar em operação em 2012. Além disso, constitui-se em uma das partes importantes do

⁶ O Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), objetiva a produção de unidades habitacionais, que depois de concluídas são vendidas sem arrendamento prévio às famílias que possuem renda familiar mensal até R\$1.395,00. As famílias a serem beneficiadas pelo Programa são indicadas pelo município ou Governo do Estado/Distrito Federal e a seleção é realizada pela CAIXA. Os imóveis são adquiridos pelas famílias beneficiadas por venda com parcelamento.

⁷ O MMACF foi criado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente em dezembro de 2006 e reúne 22 Unidades de Conservação. Ocupando uma área de 233.710 hectares em 13 municípios (GIULIANI, 2007).

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - lançado no início de 2006 pelo Governo Federal (RIMA-COMPERJ, 2007).

O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do COMPERJ prevê que o polo irá gerar cerca de 220 mil empregos diretos, indiretos e efeito de renda em âmbito nacional. Além disso, evidencia que sua produção irá estimular a instalação de outras indústrias de bens de consumo na região de influência do polo.

O RIMA acrescenta que a escolha da localização do polo se deu devido à: disponibilidade e facilidades da região, o que inclui o futuro Arco Metropolitano (figura 16), viabilizado pelo COMPERJ, ligando Itaboraí ao Porto de Itaguaí; melhor aproveitamento da logística existente; maior competitividade para cadeia produtiva; maior inclusão social para região (2007).



Fonte: RIMA-COMPERJ (2007)
Figura 16: Arco Metropolitano do Rio de Janeiro

Entretanto, alguns estudos sobre os impactos socioambientais da instalação do COMPERJ já foram feitos. De acordo com Pandeff (2009) alguns impactos já foram elucidados como: Risco de contaminação de águas subterrâneas e do solo; diminuição da qualidade do ar; alterações físico-químicas e biológicas dos meios terrestres e aquático; aumento acentuado do contingente populacional; falta de capacidade de atendimento de demandas por serviços essenciais pelo município; uso e ocupação do solo de forma irregular (favelização); especulação imobiliária; aumento da concentração de renda.

A presença desses impactos levam à reflexão sobre a adequação da localização do empreendimento. Sobre esse aspecto Abramovay (2003) afirma que:

Territórios não são, simplesmente, um conjunto neutro de fatores naturais e de dotações humanas capazes de determinar as opções de

localização das empresas e dos trabalhadores: eles se constituem por laços informais, por modalidades não mercantis de interação construídas ao longo do tempo e que moldam uma certa personalidade e, portanto, uma das fontes da própria identidade dos indivíduos e dos grupos sociais.

Um território representa uma trama de relações com raízes históricas, configurações políticas e identidades que desempenham um papel ainda pouco conhecido no próprio desenvolvimento econômico (ABRAMOVAY, 2003, p. 385).

Milton Santos (2008) reflete que o avanço desta imposição, na sua configuração cotidiana, vivencia o lugar da experiência como espaço esquizofrênico em que se travam os embates entre o mundo global e a experiência concreta: “O território tanto quanto o lugar são esquizofrênicos, porque de um lado acolhem os vetores da globalização, que neles se instalam para impor sua nova ordem, e, de outro lado, neles se produz uma contraordem, porque há uma produção acelerada de pobres, excluídos, marginalizados”. Ainda para Santos “o papel do lugar é determinante. Ele não é apenas um quadro de vida, mas um espaço vivido, isto é, de experiência sempre renovada, o que permite, ao mesmo tempo, a reavaliação das heranças e a indagação sobre o presente e o futuro. A existência naquele espaço exerce um papel revelador sobre o mundo.” (SANTOS, 2008, p.114).

7. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em função da limitação de espaço, serão apresentados apenas os dados mais relevantes para o presente artigo, sendo que os dados completos estão disponibilizados na pesquisa de SOUZA (2011). Os questionários foram aplicados apenas para os atores físicos. Para os atores jurídicos foram realizadas entrevistas. Os resultados a seguir representam os dados da população e foram mesclados com as falas dos atores jurídicos que estarão devidamente identificados.

No que se refere à **faixa etária** do respondente, esta concentrou-se entre 18 a 39 anos com um total de 49%. Quanto ao **grau de escolaridade**, 36% dos entrevistados não completaram o 2º ciclo do ensino fundamental (6º ao 9º ano), 26% não concluíram o 1º ciclo do ensino fundamental (1º ao 5º ano). 10% declararam ser analfabetos (não sabem ler, nem escrever).

No projeto do PAC Itambi, foi prevista a construção de uma escola que já foi inaugurada e está em funcionamento, entretanto, de acordo com depoimento da diretora da escola: “90% das crianças atendidas pela escola não pertencem às comunidades que serão realocadas para cá”. A mesma não quis prestar maiores esclarecimentos, contudo,

percebe-se que as crianças da 'comunidade da Bacia' continuam excluídas, mesmo quando a escola fora projetada para elas.

Com relação à atividade remunerada dos respondentes, 38% afirmaram que sua renda é totalmente apurada da pesca e cata do caranguejo, 32% ganham sua renda através da cata do caranguejo, 17% estão incluídos na categoria outros, que é representada pela ajuda de familiares e trabalhos informais (bicos). Muitos idosos da comunidade não conseguiram se aposentar.

A renda mensal das famílias foi assim distribuída: 44% das famílias recebem de R\$500,00 a R\$700,00 por mês. Famílias que recebem de R\$ 100,00 a R\$300,00 e R\$ 1.100,00 a 1.500,00, ambas representam 14% cada uma. As maiores rendas declaradas pelos respondentes foram de aposentados que continuam trabalhando para complementar a renda e famílias, na qual, tanto o marido quanto a esposa, se dedicam às atividades de pesca e cata do caranguejo.

Com relação aos apoios governamentais, apenas 33% das famílias entrevistadas recebem o auxílio do Bolsa Família, esse fato foi justificado por eles, devido à baixa frequência escolar e alta evasão das crianças e adolescentes. Um morador afirmou que sua filha estava sem frequentar as aulas porque não tinha dinheiro para lhe comprar um caderno.

No que tange a habitação, 66% dos respondentes afirmaram que moram na comunidade em condição de posseiros, ou seja, se apossaram de áreas inabitadas e construíram suas habitações. Entretanto, 30% dos respondentes afirmaram terem comprado suas casas/terrenos, inclusive uma moradora fez seguro da própria casa, outros moradores pagaram anos as prestações da casa com muita dificuldade. Uma moradora bastante revoltada com os rumores da realocação da comunidade relatou que: *"Eu paguei minha casa com muito sacrifício, cheguei a passar fome pra poder terminar de pagar, e agora eles querem me tirar da minha casa, sem me dá um real (choro)."* Outro morador diz que: *"Trabalhei a vida inteira nesse mangue, e construí 2 casas aqui, uma eu moro e a outra eu dei pra minha filha morar com meus netos. Coloquei minha vida nessas casas, pra minha família ficar tranquila no futuro, mas agora não sabemos de mais nada".* Em outro depoimento, um respondente afirmou que: *"Aqui é meu lar fia [sic], aqui me sinto à vontade, podem dizer que é sujo, que é feio, não importo, o que quero é ficar na minha casa, fruto do meu trabalho".*

Ao perguntar aos moradores se eles gostam de morar na localidade 91% afirmou que sim, informando como principal aspecto positivo a tranquilidade/paz (57%). De

acordo com um morador: *“Me sinto muito bem, ninguém me perturba, tem silêncio, aqui é muito bom”* (D.R., 43 anos).

Com relação ao PAC, 79% dos moradores afirmaram saber o que é e o que tem promovido na região. A mesma pergunta foi adaptada para os atores jurídicos: **O que representa a implantação do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) Itambi para a população local?** O sub-gestor da APA de Guapimirim e gestor da ESEC Guanabara, Sr. Maurício Barbosa, expôs que:

Bom, representa dois aspectos, podemos vislumbrar a mudança para uma área com melhor condição de habitação, teoricamente, e a outra é tirar a população que são pescadores em sua essência, que moram perto dos rios e mangues. Então não dá pra se enveredar por um lado ou outro, o que tem que ocorrer é a compatibilização desses fatores. Agente sabe que morar na área de mangue é complicado, não tem como instalar melhor infraestrutura sanitária e urbana, mas é ali que eles têm uma identidade cultural.

O Presidente da Associação de Caranguejeiros e Pescadores disse que: *“Resumindo a história, se o PAC, a prefeitura e o Governo Federal fizesse tudo direito ia ser uma boa. O problema é que quando entra política é complicado, porque eles dizem, depois desdizem, de uma hora pra outra, num dá pra confiar, eles só querem os interesses deles, a gente que se dane”*.

Com relação aos benefícios do PAC, 70% da população destacou a melhoria no saneamento e na infraestrutura, com destaque para o esgotamento sanitário e construção do posto de saúde. O engenheiro do PAC acredita que a realocação dos moradores ainda será um problema para a prefeitura, pois ele assegura que o projeto não está adequado à população:

“A barra vai ser pesada. Eles estão acostumados com outro tipo de vida. Daí começam a perguntar onde vão colocar o porco, a galinha (rsrs), a agente sabe que aqui não tem jeito, não está adequado ao que eles querem e estão acostumados. Eu acho que eles vão criar todos os problemas possíveis para não vir pra cá. Eles preferem viver em toda aquela porcaria. Lá eles tomam a cachaça deles, perambulam pelas ruas, ficam livres. Por isso que eu te falo o PAC tinha que ser casa. Os novos projetos já estão sendo adaptados, o PAC Jacarepaguá é duplex geminado. Aqui é um dos PAC's mais bonitos e arrumadinhos que eu já vi, vai ficar muito bom, mas eles não vão aproveitar, eles não estão adaptados à isso”.

Os moradores ao serem indagados sobre a realocação exprimiram insatisfação (75%) e afirmaram que será negativa a mudança. Ao questionar a atuação do poder público na comunidade, 77% responderam que é de abandono e esquecimento. Com

relação se a mudança afetar o trabalho nos mangues, 76% afirmaram que sim, dizendo que a distância e a falta de local para guardar o equipamento será um problema.

Diante dos resultados apresentados, pode-se perceber a insatisfação dos moradores da comunidade da Bacia frente à sua realocação, pois além de deixarem suas casas e se mudarem para apartamentos, enfrentam a incerteza de que poderão continuar exercendo suas atividades nos manguezais da região.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos resultados obtidos durante a pesquisa, pode-se evidenciar que a comunidade da Bacia de Itambi, é mais um exemplo a somar na gama dos desterritorializados e usurpados de seus referenciais simbólicos, territoriais, socioculturais e econômicos.

Lamentável saber, que essa problemática vem se repetindo e se reproduzindo em todas as regiões do Brasil. O processo de espoliação de territórios outrora ocupados por comunidades, principalmente as tradicionais, transgride sua integridade moral e produz uma descidadanização, no qual, os mesmos começam a desacreditar no poder público, como provedor de soluções.

Esse descrédito da atuação do poder público é claramente evidenciado em Itambi, pois a população local convive há muito, com a negligência e privação de serviços essenciais de infraestrutura urbana. E atualmente, com a iminente realocação da comunidade, o sentimento de privação de seus direitos e de despojamento de um território, conhecido como deles há mais de 40 anos, gera medos, receios e incertezas sobre o futuro que lhes é imposto.

A comunidade da Bacia de Itambi vive em precárias condições de vida, no entanto, aprenderam a ser felizes com o pouco que a natureza pode lhes oferecer, pois os manguezais da região representam o seu sustento e o seu ofício. Portanto, o território no qual eles coabitam, pode ser concebido como produto social, resultado de ações acumuladas através do tempo, conhecidas como rugosidades (SANTOS, 1997) e transformada pelos atores que produzem e consomem o espaço. Ou seja, sem os atores sociais, não se concebe território, não se tem história, nem marcas culturais.

Percebe-se, observando a evolução da história política do Brasil, que em muitos governos foram criados programas governamentais, objetivando solucionar problemas urbanos advindos do intenso processo de urbanização, ocorrido após a segunda metade do século XX.

No entanto, pode-se afirmar que o poder público, se aparelhou tardiamente de instrumentos legais para tentar dar um mínimo de ordenação ao uso do solo, e sabendo que os problemas urbanos já estavam instalados nas cidades, essas políticas de mitigação, surtiram pouquíssimos benefícios para a população. Ocorre também, que muitas das políticas que o governo implementa, menospreza a participação popular. E essa incúria, implica na perda total da qualidade de vida das populações.

Essa negligência dos dirigentes governamentais é claramente evidenciada em Itambi. É iminente, a necessidade do olhar do poder público sobre a situação precária na qual vive a comunidade da Bacia de Itambi. Entretanto, propor alternativas de formas autoritárias, sem buscar uma gestão participativa, ignorando seus referências simbólicos, estará sim usurpando o direito dessa comunidade manifestar seus desejos e anseios.

Conclui-se, que a população somente gozará de mudanças reais nas políticas urbanas e, por conseguinte, no padrão de vida da sociedade, quando o processo político do país levar as mudanças mais profundas na natureza do próprio Estado, considerando um processo de gestão democrática, para o avanço de um governo mais popularizado e menos descentralizado.

O PAC surge como uma tentativa do governo ganhar uma nova reputação em relação aos programas de assistência social. No entanto, analisando a atuação do programa, percebe-se um descaso com o dinheiro público, pois muitas obras encontram-se atrasadas ou mesmo abandonadas, além de muitas delas causarem mais impactos negativos do que os esperados.

O que constatou-se na pesquisa foi que os moradores não foram consultados à respeito da realocação, estes foram apenas notificados que teriam que deixar a área involuntariamente. O poder público não ofereceu alternativas de trabalho e renda para esta população, que terá que assumir muitos gastos extras.

Os gestores públicos afirmaram categoricamente que o PAC Itambi somente oferecerá benefícios para a comunidade, pois estes terão pleno acesso à qualidade de vida. No entanto, os moradores contestam, pois não existe uma realidade única, o que é bom para uns é ruim para outros. A comunidade da Bacia possui um ritmo de vida diferente e os gestores do PAC não levaram esse aspecto em consideração.

Com relação ao motivo da realocação da comunidade, a prefeitura de Itaboraí afirmou que foram realizadas exaustivas reuniões e audiências públicas no sentido de comunicar à comunidade os reais motivos da realocação da população. Contudo, é espantoso observar que os moradores ainda não chegaram a um consenso no que tange aos motivos concretos de sua mudança para o conjunto habitacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, R. Conselhos além dos limites. Estudos Avançados, São Paulo, v.15, n. 43, p.121-40, 2001.
- ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. Revista Estudos Avançados, v. 24, n 68, 2010.
- AMADOR, E. S. Baía da Guanabara e Ecossistemas Periféricos: Homem e Natureza. Rio de Janeiro: E.S. Amador, 1997.
- BARBOSA, J. L. Política pública, gestão municipal e participação social na construção de uma agenda de direitos à cidade. *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*. [En línea]. Barcelona: Universidad de Barcelona, vol.XIV, nº 331 (51). <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-331/sn-331-51.htm>>. [ISSN: 1138-9788], 2010.
- BRASIL. Lei nº. 6.902, de 27 de Abril de 1981. Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 14 de março de 2010.
- _____. Constituição da República Federativa do Brasil – Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 11 de outubro de 2010.
- _____. Decreto nº. 90.225 de 25 de setembro de 1984. Cria a APA Guapimirim/RJ. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br>> Acesso em: 23 de março de 2011.
- _____. Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema de Unidades de Conservação da Natureza, SNUC. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 23 de março de 2011.
- _____. Decreto nº. 6.040 de 07 de setembro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 14 de março de 2010.
- CARLOS, A. F. A. “O Direito à Cidade e a Construção da Metageografia” in Revista Cidades, v.2 nº. 4, p.221-247, 2005.
- Carta Mundial do Direito à Cidade Fórum Social das Américas – Quito – Julho 2004. Disponível em: <www.confea.org.br/publicue/media/carta_direito_cidade.pdf> Acesso em: 03 de março de 2011.
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Programa Minha Casa, Minha Vida. Disponível em: www.caixa.gov.br. Acesso em: 15 de abril de 2010.
- CORRÊA, Roberto Lobato. O espaço urbano. 3.ed. São Paulo: Ática, 1995.
- DEBORD, G. A sociedade do espetáculo: comentários sobre a sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- DELEUZE, G. & GUATTARI, F. Mil Platôs – Capitalismo e Esquizofrenia. Vol. 5. São Paulo: Editora 34, 1997.
- GOVERNO FEDERAL- PAC [online]. Disponível: <<https://www.pac.gov.br/>>, Acesso em 30 de outubro de 2009.
- GIULIANI, G. M. e PINTO, R. G. As Áreas Naturais Protegidas e o Crescimento Econômico no seu entorno. IV Encontro Nacional da ANPPAS. Brasília-DF - 04-06 de junho de 2008
- HAESBAERT, R O mito da desterritorialização: Do –Fim dos Territórios|| à Multiterritorialidade. 2. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- HARVEY, David. 2004. Os espaços de esperança. São Paulo: Edições Loyola.
- IBGE [online]. Disponível: <<https://www.ibge.gov.br/>>, Acesso em 12 de novembro de 2012.

- LEFÉBVRE, H. O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2004.
- MARICATO, E. Habitação e cidade. Série Espaço & Debate. 3. ed., São Paulo: Atual Editora, 1997.
- MMA/IBAMA. Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Guapimirim. 2001 [CD-ROM]
- MOYSÉS, Y. dos S. A instalação do COMPERJ e a Des-re-territorialização da Comunidade de Itambi (Itaboraí, Rio de Janeiro): Desenvolvimentos e Sustentabilidades. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC, 2010.
- PANDEFF, P. A. Gestão Ambiental em Unidades de Conservação: Reflexões a partir do Projeto Defeso na APA-Guapimirim, RJ. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) – Universidade Federal Fluminense, UFF, 2009.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ. Disponível em: www.itaborai.rj.gov.br. Acesso em: 25 de fevereiro de 2010.
- RIMA-COMPERJ [online]. Disponível em: <<http://www2.petrobras.com.br/Petrobras/portugues/pdf/rima.pdf>>. Acesso 12 de abril de 2010.
- SANTOS, M. Natureza do Espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.
- _____. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. São Paulo: Record, 2008.
- _____. A Urbanização Brasileira. 5ª ed. São Paulo: Edusp, 2005.
- _____. O espaço do cidadão. 2. ed. São Paulo: Nobel, 1993.
- SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Ministério do Meio Ambiente - APA de Guapimirim. Parecer Técnico 53/2007. Guapimirim, 13 de dezembro de 2007.
- SOUZA, G.M. Brasil: terra de ninguém? Uma análise da inserção do programa de aceleração do crescimento (PAC) na comunidade de Itambi – Itaboraí/RJ, no contexto socioambiental. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) – Universidade Federal Fluminense – UFF, 2011.
- TRIVIÑOS, A.N.S. Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais. São Paulo: Atlas, 1987.
- VELASCO, H. ; DÍAZ DE RADA, A. **La lógica de la investigación etnográfica**. Um modelo de trabajo para etnógrafos de la escuela. Madrid: Trotta, 1997.
- WORLD HEALTH ASSOCIATION. **Division of Mental Health. Qualitative Research for Health Programmes**. Geneva: WHA, 1994.